LEI N.º 690, de 12/11/1965

- Declara de utilidade publica o «S.O.S.» -

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º - E' declarado de utilidade publica o Serviço de Obras Sociais «S.O.S.» com sede nesta cidade.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leme, em 12 de novembro de 1965.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 12 de novembro de 1965.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura.

27 5 70